



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 7452/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Encaminho os autos à STIC para fins de apresentação das informações pertinentes para viabilizar as respostas: **(i)** Aos 03 (três) quesitos formulados pela empresa SONDA (observando-se que o "*Questionamento III*" possui o mesmo teor do "*Questionamento I*"), contidos no Pedido de Esclarecimento formulado via E-mail remetido à CPL - 1, em 16/06/2021, **(ii)** Ao requerimento formulado pela empresa Set Computadores e Serviços, contido na Impugnação formulada via E-mail remetido à CPL - 1 em 16/06/2021; ambos referentes ao Pregão Eletrônico n. 12/2021, conforme documentos que seguem - 2478691 e 2478694.

O prazo legal e editalício para resposta a Pedidos de Esclarecimento/Impugnações é de 02 (dois) dias úteis, motivo pelo qual solicita-se a adequada agilidade na solução deste expediente.

Respeitosamente,

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

Teresina-PI, 16/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,
Pregoeiro, em 16/06/2021, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2478682** e o código CRC **081B7941**.

De:	Roberto Carlos da Silva Junior <roberto.cjunior@sonda.com>
Para:	"cpl1@tjpi.jus.br" <cpl1@tjpi.jus.br>
Cc:	Alexandre Moraes Repinaldo <repinaldo@sonda.com>, Ingrid Roberta Ferreira Cardoso <ingrid.roberta@ctis.com.br>, LUIS CARLOS COSTA FONSECA <luis.fonseca@ext.sonda.com>
Data:	Qua, Jun 16, 2021, 14:40
Assunto:	TJ-PI PE 12/2021 - SEI Nº 21.0.000019206-3 - QUESTIONAMENTOS
Anexos:	Outlook-mmfxodog.png

Prezados, boa tarde.

Servimo-nos do presenta para encaminhar questionamentos abaixo:

Questionamento I

"Em relação ao tema de "garantia, suporte e níveis mínimos" de serviços exigidos por este Edital, destacamos abaixo 02 itens sobre esta questão:

Item 8.1.2 Durante o período da garantia, o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;

Item 8.2.1 O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

Em função da existência de definições de prazos conflitantes entre estes 02 itens acima, estamos entendendo que o prazo a ser cumprido será de, no máximo, 10 dias úteis (item 8.2.1) para recolocação dos equipamentos em seu pleno estado de funcionamento.

Está correto este nosso entendimento ???"

Questionamento II

Tendo em vista a ótica de segurança cibernética, e os problemas que afetaram outros Tribunais de Justiças recentemente no Brasil, entendemos que os desktops e notebooks devem possuir recursos técnicos capazes de prevenir, identificar e resguardar a informação tais como:

- BIOS:

Possui sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);

Funcionalidade de portas USB;

Interface gráfica;

Processador;

Memória RAM(varredura de todos os blocos de memória);

A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

A BIOS possui no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;

A BIOS e suas ferramentas possuem interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):

A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015;

Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;

Acompanha ferramenta de segurança baseada em Inteligência Artificial, com gerenciamento centralizado capaz de proteger contra ameaças/vírus conhecidos e desconhecidos (proteção dia zero), como também é capaz de identificar e bloquear ataques não baseados em malwares (uso mal-intencionado de scripts válidos e power shell). Possui ainda capacidade de proteção contra vírus que criptografam os dados, conhecidos como ramsonwares, mesmo quando o equipamento está sem acesso à internet;

Está correto este nosso entendimento ?

Questionamento III

"Em relação ao tema de "garantia, suporte e níveis mínimos" de serviços exigidos por este Edital, destacamos abaixo 02 itens sobre esta questão:

Item 8.1.2 Durante o período da garantia, o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;

Item 8.2.1 O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis e o prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva colocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados após a abertura do chamado, incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

Em função da existência de definições de prazos conflitantes entre estes 02 itens acima, estamos entendendo que o prazo a ser cumprido será de, no máximo, 10 dias úteis (item 8.2.1) para colocação dos equipamento em seu pleno estado de funcionamento.

Está correto este nosso entendimento ???"

Atenciosamente,



|Roberto Carlos da Silva Junior
|Analista Comercial 2
|Gerencia de Suporte a Vendas – Sonda/CTIS
|Av. Nilo Peçanha nº 50 – 28º andar – Rio de Janeiro/RJ – CEP: |20021-100
[|roberto.cjunior@sonda.com](mailto:roberto.cjunior@sonda.com)
[|www.sonda.com.br](http://www.sonda.com.br)



Despacho Nº 44185/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC

Senhor Chefe da Seção de Aquisições e Contratações,

Encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria para manifestação.

Cordialmente,

Agnaldo Abreu Almendra

Secretário de Tecnologia da Informação - TJPI.



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Abreu Almendra**, **Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC**, em 17/06/2021, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2478797** e o código CRC **BAF06185**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2566/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Em atenção ao Encaminhamento 7452 (SEI nº [2478682](#)) e em obediência ao Despacho 44185 (SEI nº [2478797](#)); esta ACSTIC apresenta os esclarecimentos solicitados pelos licitantes, conforme abaixo:

1. Pedido de Esclarecimentos - SONDA (SEI nº [2478691](#))

Questionamento I:

Resposta: Está correto o entendimento. Na hipótese de prazos conflitantes, será aceito o maior.

Questionamento II:

Resposta: Não está correto. O que é exigido com relação à BIOS tanto do item 1: Estações de Trabalho, quanto do item 3: Notebooks, está descrito no Termo de Referência 50 (SEI nº [2427468](#)). A licitante poderá ofertar equipamento melhor, mas deverá seguir o mínimo exigido pelo Termo retromencionado.

Questionamento III:

Resposta: Está correto o entendimento. Na hipótese de prazos conflitantes, será aceito o maior.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 18/06/2021, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Almeida do Nascimento, Servidor TJPI**, em 18/06/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2480387** e o código CRC **52D94101**.